



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1544/2002**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS DO TIPO ESPECIAL**

O povo do município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

2- Executivo

2.04- Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

2.04.2- Cultura

2.04.2.13- Cultura

2.04.2.13.392- Difusão Cultural

2.04.2.13.392.1302- Promoção, Produção, Difusão Cultural

2.04.2.13.392.1302.2116- Auxílios à Corporação Musical Euterpe Lagoana

3.3.50.41- Contribuições

6.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei nº 4.320/64, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2- Executivo

2.04- Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

2.04.2- Cultura

2.04.2.13- Cultura

2.04.2.13.391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

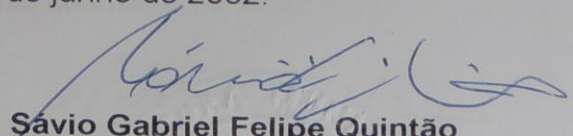
2.04.2.13.391.1302- Promoção, Produção, Difusão Cultural

2.04.2.13.391.1302.2060- Festiv. Cívicas, Carnavalescas e Religiosas

2.04.2.13.391.1302.2060-3.3.90.36- Outros Serviços Terc. Pessoa Física 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de junho de 2002.

  
**Sávio Gabriel Felipe Quintão**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA EM 28/06/2002.**